



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"Declara de Utilidade Pública a Associação Cristã Comunitária em Topolândia."

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade, Associação Cristã Comunitária em Topolândia, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ sob o n.º 47.463.532/0001-29, com sede na Rua São Benedito n.º 437, bairro Topolândia, neste município.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos: I – relatório anual de atividade; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Associação Cristã Comunitária, constituída em maio de 2022, no bairro da Topolândia, com o intuito de acolher as famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral às famílias assegurando a privacidade, respeito, costumes, tradições e a diversidade de gêneros, ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião;

Considerando que, a unidade de acolhimento institucional incluída na comunidade, tem características residenciais, ambiente acolhedor, estrutura física adequada, promove o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

Considerando que atualmente a associação é coordenada pelo Pastor Janúbio, atuando e ministrando as devidas palavras de conforto às pessoas que procuram o local, como também, dando todo o suporte necessário;

Portanto, por ser de relevante interesse social e preenchido os requisitos legais necessários, pugna-se para que este projeto de lei seja aprovado para que a Associação em comento seja de utilidade pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

20 de maio de 2024.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em **20/05/2024 10:38**

Checksum: **FE08D34B266E136406B89BDF33205701D1E561B4F4581E5CC4C717B1F01706C4**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.